



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

APROVADO
Em 10.11.12
Cláudio Dutra

Lei nº 173 /2012

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, **APROVA** e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2013 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I **DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2013, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2013, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **70% (setenta por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Art. 8º - O Município contribuirá com **20%** (*vinte por cento*), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **60%** (*sessenta por cento*) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40%** (*quarenta por cento*) para outras despesas.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do MARANHÃO;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

de 2012 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2013,
VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (*setenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2013, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

R



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 1899;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de BURITIRANA é de 7% (*sete por cento*).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

8



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 1899, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2013, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2013, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2013, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2012, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, aos 04 dias
do mês de DEZEMBRO de 2012.


JOSE WILIAM DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras complementares no Complexo da Câmara	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção da Câmara Municipal	1	UN	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00	872.000,00	10.000,00	882.000,00
TOTAL :			922.000,00	0,00	0,00	922.000,00	872.000,00	50.000,00	922.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Jurídica	1	UN	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00
Aquisição de Veículos de Representações	1	UN	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00	102.000,00
Manutenção da Assessoria p/Assuntos Políticos	1	UN	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Manutenção da Asses.p/Assuntos de Segurança Institucional	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção da Assistência Jurídica Gratuita	1	UN	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Recepções, Festividade Cívicas e Comemorativas	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	346.000,00	0,00	0,00	346.000,00	331.000,00	15.000,00	346.000,00
Manutenção das administrações Distritais e Sub Distritais	1	UN	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00	0,00	89.000,00
Manutenção da Controladoria Geral	1	UN	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	99.000,00	2.000,00	101.000,00
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1	UN	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00
TOTAL :			1.252.000,00	0,00	0,00	1.252.000,00	1.133.000,00	119.000,00	1.252.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da junta de Serviço Militar	1	UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Manutenção da Secretaria Mun. De Administração Geral	1	UN	443.000,00	0,00	0,00	443.000,00	422.000,00	21.000,00	443.000,00
TOTAL :			478.000,00	0,00	0,00	478.000,00	457.000,00	21.000,00	478.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Parcelamento de Dívida Junto ao INSS	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	1	UN	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00	352.000,00	5.000,00	357.000,00
Manutenção do Departamento de Tesouraria	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção da Divisão de Cadastro	1	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção do Departamento de Tributação	1	UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Encargos com o PASEP, Renda Locais e Transf. Constitucionais	1	UN	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00
Manutenção do Serviço de Contabilidade	1	UN	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00	0,00	246.000,00
TOTAL :			1.269.000,00	0,00	0,00	1.269.000,00	1.264.000,00	5.000,00	1.269.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E PREÇOS, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma e Amp. Prédio para Sec. Agricultura	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Aquisição de Máquinas, implementos para formação do patrimônio	1	UN	50.000,00	250.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Preços	1	UN	239.000,00	0,00	0,00	239.000,00	234.000,00	5.000,00	239.000,00
Manutenção do Departamento de Incentivo a piscicultura	1	UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Construção de Matadouro Municipal	1	UN	25.000,00	175.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção, Ref. Amp. Mercado e Feiras Livres	1	UN	50.000,00	1.450.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Manutenção do Departamento de Compra Local	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Departamento de Incentivo a Hortifruticultura	1	UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Construção de Açudes na Zona Rural	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Obras para Desenv. Da Agricultura Familiar	1	UN	85.000,00	40.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Manutenção do Departamento de Apoio ao Programa de Agricultura Familiar	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :			637.000,00	1.915.000,00	0,00	2.552.000,00	311.000,00	2.241.000,00	2.552.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Prog.Transporte Escolar-PNAT	1	UN	20.000,00	55.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Manutenção do P.D.D.E	1	UN	25.000,00	30.000,00	0,00	55.000,00	50.000,00	5.000,00	55.000,00
Manutenção do Ensino Médio	1	UN	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Manut.Ensino Superior	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
TOTAL :			84.000,00	100.000,00	0,00	184.000,00	179.000,00	5.000,00	184.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma, ampliação de centros esportivos	1	UN	55.000,00	86.000,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00	141.000,00
Manut.da Divisão de Esportes de Resultado	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Sec.Mul.de Desporto e Lazer	1	UN	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	81.000,00	5.000,00	86.000,00
Manut.da Divisão de Coord.e Supervisão Esportiva	1	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :			166.000,00	86.000,00	0,00	252.000,00	106.000,00	146.000,00	252.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ref.Ampliação de Bibliotecas e casas de Cultura	1	UN	28.000,00	32.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção da Sec.Municipal de Cultura	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	33.000,00	3.000,00	36.000,00
Divisão da Banda Marcial Municipal	1	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	13.000,00	2.000,00	15.000,00
Manutenção do Depart.De Cordo.E Supervisão Cultura	1	UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Manutenção Atividades Culturais e Folcóricas	1	UN	10.000,00	40.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :			119.000,00	72.000,00	0,00	191.000,00	126.000,00	65.000,00	191.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de ENS.FUNDAMENTAL-M.D.E. , para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Adaptação, reforma Prédio p/Sec.Educação	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção da Secretaria Mul.Educação	1	UN	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	195.000,00	11.000,00	206.000,00
Manutenção do Programa da Merenda Escolar	1	UN	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Aquisição Veiculo Transp.Escolar	1	UN	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção Ens.Fundamental - MDE	1	UN	1.347.000,00	122.000,00	0,00	1.469.000,00	1.347.000,00	122.000,00	1.469.000,00
Reforma de Prédios Escolares de Ens.Fundamental	1	UN	253.000,00	53.000,00	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00	306.000,00
Construção e Ampliação de Predios Escolares do Ens.Fundamental	1	UN	50.000,00	300.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Manutenção do Ensino Infantil	1	UN	151.000,00	32.000,00	0,00	183.000,00	172.000,00	11.000,00	183.000,00
Construção de creche-proinfância	1	UN	50.000,00	1.150.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Construção reforma e ampliação Prédios Escolar do Ensino Infantil	1	UN	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00	104.000,00
TOTAL :			2.251.000,00	2.417.000,00	0,00	4.668.000,00	2.114.000,00	2.554.000,00	4.668.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, reforma e ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Aquisição Veículos transporte Escolar	1	UN	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00	122.000,00
Manutenção do FUNDEB - 40%	1	UN	2.767.000,00	0,00	0,00	2.767.000,00	2.660.000,00	107.000,00	2.767.000,00
Manutenção do FUNDEB - 60%	1	UN	4.896.000,00	0,00	0,00	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	4.896.000,00
TOTAL :			8.135.000,00	0,00	0,00	8.135.000,00	7.556.000,00	579.000,00	8.135.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN.OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Sec.Mun.de Obras, Transportes e serv.Urbanos	1	UN	429.000,00	0,00	0,00	429.000,00	408.000,00	21.000,00	429.000,00
Manutenção do Departamento de Obras	1	UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Construção,reforma de prédios para administração	1	UN	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00	49.000,00
Obras de abertura e ampliação de ruas e avenidas	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Obras de Urbanização de Ruas e Avenidas	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção de Calçamento e Pavimento de ruas e avenidas	1	UN	100.000,00	1.400.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Construção Amp.Reforma de Praças Públicas	1	UN	69.000,00	53.000,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00	122.000,00
Construção de meios Fios e Sargetas	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção de Passeios Públicos	1	UN	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	43.000,00
Manutenção do Depart. De Serviços Urbanos	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manut.da Divisão de Fiscalização de Postura	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Construção,Reforma,Ampliação de cemitérios	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Manutenção de Cemitérios	1	UN	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Const e Ampl Sistemas de Abastecimento Dagua	1	UN	76.000,00	107.000,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00	183.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Manutenção Serviços de Abastecimento Dagua	1	UN	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	81.000,00	5.000,00	86.000,00
Construção de Aterro Sanitário	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção Serviços de Limpeza Pública	1	UN	458.000,00	0,00	0,00	458.000,00	426.000,00	32.000,00	458.000,00
Construção,Ampliação de Rede de Energia Elétrica	1	UN	44.000,00	53.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
Manutenção Serviços e iluminação Pública	1	UN	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00	0,00	232.000,00
Construção,reforma de Terminais rodoviários	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção de Pontos de Onibus e M.Taxi	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Obras e Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais	1	UN	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Construção,reforma de pontes,bueiros e pontilhões em estrada vicinais	0	UN	28.000,00	32.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL :			2.511.000,00	2.145.000,00	0,00	4.656.000,00	1.239.000,00	3.417.000,00	4.656.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Fundo Mun. De Saúde	1	UN	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Construção,ref.prédio da Secretaria Municipal de Saúde	1	UN	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00
Manutenção da Sec.Municipal de Saúde	1	UN	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00	240.000,00	11.000,00	251.000,00
Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1	UN	44.000,00	321.000,00	0,00	365.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00
Manutenção Programa Saúde Família	1	UN	117.000,00	592.000,00	0,00	709.000,00	709.000,00	0,00	709.000,00
Manutenção Programa Saúde Bucal	1	UN	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde	1	UN	416.000,00	214.000,00	0,00	630.000,00	577.000,00	53.000,00	630.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	1	UN	21.000,00	53.000,00	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00	74.000,00
Construção.Amp.Reforma de Unidade de Saúde	1	UN	64.000,00	107.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00	171.000,00
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1	UN	16.000,00	53.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00	69.000,00
Manut.Programa TFD-Trat.Forá do domicílio	1	UN	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Atendimento Ambulatorial,emergências Hospitalar	1	UN	300.000,00	642.000,00	0,00	942.000,00	899.000,00	43.000,00	942.000,00
Manut.Ativ.Epidemiológico e controle de Doenças	1	UN	28.000,00	86.000,00	0,00	114.000,00	109.000,00	5.000,00	114.000,00
TOTAL :			1.386.000,00	2.168.000,00	0,00	3.554.000,00	3.168.000,00	386.000,00	3.554.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec.Assistencial Social e Cidadania	1	UN	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	167.000,00	5.000,00	172.000,00
Amparo Assistencial ao Idoso	1	UN	13.000,00	21.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Manut.ativ.de Amparo ao Portador de Deficiencia	1	UN	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Manutenção do Conselho Mun.da Criança e do Adolescente	1	UN	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
Manut.Ativ.M.Comp.x.Adolescente e ao Jovem	1	UN	36.000,00	32.000,00	0,00	68.000,00	66.000,00	2.000,00	68.000,00
Manut.ativ.deAssist.a Criança	1	UN	25.000,00	43.000,00	0,00	68.000,00	65.000,00	3.000,00	68.000,00
Manutenção das atividades Ligadas ao PETI	1	UN	16.000,00	64.000,00	0,00	80.000,00	77.000,00	3.000,00	80.000,00
Construção de Kits Sanitários P/famílias carentes	1	UN	15.000,00	43.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	58.000,00
Construção de Centro Sociais de multi uso	1	UN	24.000,00	32.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00
Const.Recup.deMoradias p/famílias carentes	1	UN	23.000,00	21.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção atividades ligadas ao CRAS	1	UN	24.000,00	32.000,00	0,00	56.000,00	51.000,00	5.000,00	56.000,00
Manutenção Atividades Ligadas ao CREAS	1	UN	15.000,00	43.000,00	0,00	58.000,00	53.000,00	5.000,00	58.000,00
Manutenção Programa Pro Jovem Urbano	1	UN	14.000,00	30.000,00	0,00	44.000,00	43.000,00	1.000,00	44.000,00
Manut.Ativ.Atend.Integ. A Família	1	UN	23.000,00	21.000,00	0,00	44.000,00	40.000,00	4.000,00	44.000,00
TOTAL :			526.000,00	382.000,00	0,00	908.000,00	722.000,00	186.000,00	908.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGÊNCIA, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1 UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL :		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.programa de Viveiro de Mudanças p/Arborização e Frutíferas	1	UN	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manut.do Depart.de Licenciamento e Fisc.Ambiental	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :			62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o exercício de 2013:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Depart.de programas e Projetos Habitacionais	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manut.do Departamento Social	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manut.Depart.de Planejamento e Acompanhamento	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :			19.833.000,00	9.285.000,00	0,00	29.118.000,00	19.344.000,00	9.774.000,00	29.118.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0001 - Ação Legislativa

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha),

(Materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas os servidores da casa (salário família, assistência médica a servidores, outros)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal	1	UN	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00	872.000,00	10.000,00	882.000,00
Obras complementares no Complexo da Câmara	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL :			922.000,00	0,00	0,00	922.000,00	872.000,00	50.000,00	922.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0052 - Administração Geral

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas –pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores,

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Procuradoria Jurídica	1	UN	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00
Aquisição de Veículos de Representações	1	UN	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00	102.000,00
Manutenção da Assessoria p/Assuntos Políticos	1	UN	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Manutenção da Asses.p/Assuntos de Segurança Institucional	1	UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção da Assistência Jurídica Gratuita	1	UN	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Recepções, Festividade Cívicas e Comemorativas	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	UN	346.000,00	0,00	0,00	346.000,00	331.000,00	15.000,00	346.000,00
Manutenção das administrações Distritais e Sub Distritais	1	UN	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00	89.000,00	0,00	89.000,00
Manutenção da junta de Serviço Militar	1	UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Manutenção da Secretaria Mun. De Administração Geral	1	UN	443.000,00	0,00	0,00	443.000,00	422.000,00	21.000,00	443.000,00
Parcelamento de Dívida Junto ao INSS	1	UN	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	1	UN	357.000,00	0,00	0,00	357.000,00	352.000,00	5.000,00	357.000,00
Manutenção da Sec.Mun. De Agricultura,Abastecimento e Preços	1	UN	239.000,00	0,00	0,00	239.000,00	234.000,00	5.000,00	239.000,00
Aquisição de Máquinas,implementos para formação do patrimônio	1	UN	50.000,00	250.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Construção,Reforma e Amp. Prédio para Sec. Agricultura	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Construção,Ref.Amp.Mercado e Feiras Livres	1	UN	50.000,00	1.450.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Construção, Adaptação, reforma Prédio p/Sec.Educação	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção da Secretaria Mul.Educação	1	UN	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	195.000,00	11.000,00	206.000,00
Manut.Sec.Mun.de Obras,Transportes e serv.Urbanos	1	UN	429.000,00	0,00	0,00	429.000,00	408.000,00	21.000,00	429.000,00
Construção,reforma de prédios para administração	1	UN	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00	49.000,00
Manutenção da Sec.Municipal de Saúde	1	UN	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00	240.000,00	11.000,00	251.000,00
Construção.ref.prédio da Secretaria Municipal de Saúde	1	UN	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00
Manutenção do Fundo Mun. De Saúde	1	UN	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Manutenção da Sec.Assistencial Social e Cidadania	1	UN	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	167.000,00	5.000,00	172.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1	UN	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL :			3.978.000,00	1.700.000,00	0,00	5.678.000,00	3.488.000,00	2.190.000,00	5.678.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0053 - Administração de Receitas

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Tesouraria	1	UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manutenção do Serviço de Contabilidade	1	UN	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00	0,00	246.000,00
Encargos com o PASEP, Renda Locais e Transf. Constitucionais	1	UN	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00	0,00	76.000,00
Manutenção do Departamento de Tributação	1	UN	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Manutenção da Divisão de Cadastro	1	UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :			412.000,00	0,00	0,00	412.000,00	412.000,00	0,00	412.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0055 - Controle Interno

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Controladoria Geral	1 UN	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	99.000,00	2.000,00	101.000,00
TOTAL :		101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	99.000,00	2.000,00	101.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0059 - Comunicação Social

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a preparação e divulgação – por meios de comunicação próprios ou de terceiros –, de relatórios técnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Assessoria de Comunicação	1 UN	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00
TOTAL :		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00	0,00	155.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Amparo Assistencial ao Idoso	1 UN	13.000,00	21.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
TOTAL :		13.000,00	21.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Ativ.M.Comp.x.Adoloscete e ao Jovem	1 UN	36.000,00	32.000,00	0,00	68.000,00	66.000,00	2.000,00	68.000,00
Manutenção do Conselho Mun.da Criança e do Adolescente	1 UN	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
Manut.ativ.deAssist.a Criança	1 UN	25.000,00	43.000,00	0,00	68.000,00	65.000,00	3.000,00	68.000,00
TOTAL :		93.000,00	75.000,00	0,00	168.000,00	163.000,00	5.000,00	168.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0123 - Erradicação do Trabalho Infantil

Objetivo: despesas de qualquer natureza destinadas a criar condições para que crianças de 7 a 14 anos deixem o mercado de trabalho e voltem a freqüentar a escola, com destaque para transferências de numerário às famílias ou a entidades com esse objetivo.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Compra Local	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção das atividades Ligadas ao PETI	1	UN	16.000,00	64.000,00	0,00	80.000,00	77.000,00	3.000,00	80.000,00
TOTAL :			26.000,00	64.000,00	0,00	90.000,00	87.000,00	3.000,00	90.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0125 - Assistência a Comunidades

Objetivo: despesas de qualquer natureza com ações voltadas para a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.ativ.de Amparo ao Portador de Deficiencia	1	UN	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Manutenção Programa Pro Jovem Urbano	1	UN	14.000,00	30.000,00	0,00	44.000,00	43.000,00	1.000,00	44.000,00
Construção de Centro Sociais de multi uso	1	UN	24.000,00	32.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00	56.000,00
Manut.Ativ.Atend.Integ. A Família	1	UN	23.000,00	21.000,00	0,00	44.000,00	40.000,00	4.000,00	44.000,00
Construção de Kits Sanitários P/famílias carentes	1	UN	15.000,00	43.000,00	0,00	58.000,00	0,00	58.000,00	58.000,00
Manutenção Atividades Ligadas ao CREAS	1	UN	15.000,00	43.000,00	0,00	58.000,00	53.000,00	5.000,00	58.000,00
Manutenção atividades ligadas ao CRAS	1	UN	24.000,00	32.000,00	0,00	56.000,00	51.000,00	5.000,00	56.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Const.Recup.deMoradias p/famílias carentes	1	UN	23.000,00	21.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
TOTAL :			232.000,00	222.000,00	0,00	454.000,00	281.000,00	173.000,00	454.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0202 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a manutenção de serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade para verificar condições de saúde e prestar informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa de Agentes Comunitários de Saúde	1 UN	44.000,00	321.000,00	0,00	365.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00
TOTAL :		44.000,00	321.000,00	0,00	365.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0203 - Assistência Domiciliar de Saúde

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Programa Saúde Família	1 UN	117.000,00	592.000,00	0,00	709.000,00	709.000,00	0,00	709.000,00
TOTAL :		117.000,00	592.000,00	0,00	709.000,00	709.000,00	0,00	709.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde	1	UN	416.000,00	214.000,00	0,00	630.000,00	577.000,00	53.000,00	630.000,00
Manutenção Programa Saúde Bucal	1	UN	10.000,00	100.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção da Farmácia Básica	1	UN	21.000,00	53.000,00	0,00	74.000,00	74.000,00	0,00	74.000,00
Atendimento Ambulatorial, emergências Hospitalar	1	UN	300.000,00	642.000,00	0,00	942.000,00	899.000,00	43.000,00	942.000,00
Manut. Programa TFD-Trat. Fora do domicílio	1	UN	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Construção. Amp. Reforma de Unidade de Saúde	1	UN	64.000,00	107.000,00	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00	171.000,00
Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	1	UN	16.000,00	53.000,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00	69.000,00
Manut. Ativ. Epidemiológico e controle de Doenças	1	UN	28.000,00	86.000,00	0,00	114.000,00	109.000,00	5.000,00	114.000,00
TOTAL :			889.000,00	1.255.000,00	0,00	2.144.000,00	1.803.000,00	341.000,00	2.144.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0251 - Alimentação Escolar

Objetivo: despesas com pessoal (permanente ou contratado), com a compra de material de consumo ou de serviços, e com investimentos em material permanente e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos alunos do ensino fundamental

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa da Merenda Escolar	1 UN	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
TOTAL :		20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0401 - Educação Infantil

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Infantil	1	UN	151.000,00	32.000,00	0,00	183.000,00	172.000,00	11.000,00	183.000,00
Construção de creche-proinfância	1	UN	50.000,00	1.150.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL :			201.000,00	1.182.000,00	0,00	1.383.000,00	172.000,00	1.211.000,00	1.383.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0402 - Expansão da Oferta de Vagas em Estabelecimentos de Educação

Infantil

Objetivo: despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção reforma e ampliação Prédios Escolar do Ensino Infantil	1 UN	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00	104.000,00
TOTAL :		104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00	104.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do P.D.D.E	1	UN	25.000,00	30.000,00	0,00	55.000,00	50.000,00	5.000,00	55.000,00
Manutenção do Prog.Transporte Escolar-PNAT	1	UN	20.000,00	55.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Aquisição Veiculo Transp.Escolar	1	UN	20.000,00	380.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção Ens.Fundamental - MDE	1	UN	1.347.000,00	122.000,00	0,00	1.469.000,00	1.347.000,00	122.000,00	1.469.000,00
Construção, reforma e ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Aquisição Veículos transporte Escolar	1	UN	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00	122.000,00
Manutenção do FUNDEB - 60%	1	UN	4.896.000,00	0,00	0,00	4.896.000,00	4.896.000,00	0,00	4.896.000,00
Manutenção do FUNDEB - 40%	1	UN	2.767.000,00	0,00	0,00	2.767.000,00	2.660.000,00	107.000,00	2.767.000,00
TOTAL :			9.547.000,00	587.000,00	0,00	10.134.000,00	9.028.000,00	1.106.000,00	10.134.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental

Objetivo: despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para criação de novas unidades.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção e Ampliação de Predios Escolares do Ens.Fundamental	1 UN	50.000,00	300.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Reforma de Prédios Escolares de Ens.Fundamental	1 UN	253.000,00	53.000,00	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00	306.000,00
TOTAL :		303.000,00	353.000,00	0,00	656.000,00	0,00	656.000,00	656.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0410 - Ensino Médio Regular ou Polivalente

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Ensino Médio	1 UN	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL :		15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0435 - Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação

Objetivo: despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do ensino superior de graduação, incluindo o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e fornecimento de vale transporte ou auxílios finan

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.Ensino Superior	1 UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
TOTAL :		24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção Ref.Ampliação de Bibliotecas e casas de Cultura	1	UN	28.000,00	32.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção da Sec.Municipal de Cultura	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	33.000,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL :			64.000,00	32.000,00	0,00	96.000,00	33.000,00	63.000,00	96.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0473 - Difusão Cultural

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Atividades Culturais e Folclicas	1 UN	10.000,00	40.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Depart.De Cordo.E Supervisão Cultura	1 UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Divisão da Banda Marcial Municipal	1 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	13.000,00	2.000,00	15.000,00
TOTAL :		55.000,00	40.000,00	0,00	95.000,00	93.000,00	2.000,00	95.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Obras	1	UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Construção Amp.Reforma de Praças Públicas	1	UN	69.000,00	53.000,00	0,00	122.000,00	0,00	122.000,00	122.000,00
Construção de meios Fios e Sargetas	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção de Passeios Públicos	1	UN	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	43.000,00
Obras de Urbanização de Ruas e Avenidas	1	UN	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00
Manut.da Divisão de Fiscalização de Postura	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção do Depart. De Serviços Urbanos	1	UN	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
Obras de abertura e ampliação de ruas e avenidas	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção de Calçamento e Pavimento de ruas e avenidas	1	UN	100.000,00	1.400.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL :			406.000,00	1.453.000,00	0,00	1.859.000,00	61.000,00	1.798.000,00	1.859.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Aterro Sanitário	1 UN	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manutenção Serviços de Limpeza Pública	1 UN	458.000,00	0,00	0,00	458.000,00	426.000,00	32.000,00	458.000,00
Manut.programa de Viveiro de Mudanças p/Arborização e Frutíferas	1 UN	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
TOTAL :		530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	458.000,00	72.000,00	530.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0505 - Serviços Funerários

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Cemitérios	1	UN	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Construção, Reforma, Ampliação de cemitérios	1	UN	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL :			55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	31.000,00	24.000,00	55.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Serviços e iluminação Pública	1 UN	232.000,00	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00	0,00	232.000,00
Construção,Ampliação de Rede de Energia Elétrica	1 UN	44.000,00	53.000,00	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	97.000,00
TOTAL :		276.000,00	53.000,00	0,00	329.000,00	232.000,00	97.000,00	329.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0507 - Parques e Jardins

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0509 - Terminais Rodoviários Urbanos

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, reforma de Terminais rodoviários	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Construção de Pontos de Onibus e M.Taxi	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL :			72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0610 - Saneamento Básico Rural

Objetivo: despesas de qualquer natureza, incorridas por órgão(s) da administração direta ou indireta do governo do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção Serviços de Abastecimento Dagua	1	UN	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	81.000,00	5.000,00	86.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais	1	UN	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Const e Ampl Sistemas de Abastecimento Dagua	1	UN	76.000,00	107.000,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00	183.000,00
TOTAL :			198.000,00	107.000,00	0,00	305.000,00	81.000,00	224.000,00	305.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0640 - Sementes e Mudas

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Incentivo a Hortifruticultura	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
TOTAL :		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: despesas de qualquer natureza com a assistência ao produtor rural, visando orientá-lo para o emprego de técnicas novas ou mais apropriadas de produção e para utilização de créditos e incentivos, bem como as despesas incorridas com a promoção e incentivo a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Departamento de Incentivo a piscicultura	1 UN	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Construção de Matadouro Municipal	1 UN	25.000,00	175.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Construção de Açudes na Zona Rural	1 UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Obras para Desenv. Da Agricultura Familiar	1 UN	85.000,00	40.000,00	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00
Manutenção do Departamento de Apoio ao Programa de Agricultura Familiar	1 UN	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL :		210.000,00	215.000,00	0,00	425.000,00	50.000,00	375.000,00	425.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0710 - Estradas Vicinais

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obras e Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais	1	UN	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Construção, reforma de pontes, bueiros e pontilhões em estrada vicinais	0	UN	28.000,00	32.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL :			528.000,00	532.000,00	0,00	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 0720 - Desporto de Rendimento

Objetivo: despesas de custeio (pessoal e encargos sobre a folha, materiais de consumo e serviços de terceiros), despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (salário família, assistência médica a servidores, outros auxílios e benefícios pagos)

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Reforma, ampliação de centros esportivos	1 UN	55.000,00	86.000,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00	141.000,00
Manut.da Divisão de Esportes de Resultado	1 UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção da Sec.Mul.de Desporto e Lazer	1 UN	86.000,00	0,00	0,00	86.000,00	81.000,00	5.000,00	86.000,00
Manut.da Divisão de Coord.e Supervisão Esportiva	1 UN	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
TOTAL :		166.000,00	86.000,00	0,00	252.000,00	106.000,00	146.000,00	252.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa



ESTADO DO MARANHÃO
BURITIRANA

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Programa : 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Objetivo: compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de te

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manut.do Depart.de Licenciamento e Fisc.Ambiental	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manut.Depart.de programas e Projetos Habitacionais	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manut.Depart.de Planejamento e Acompanhamento	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Manut.do Departamento Social	1	UN	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL :			40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:			19.833.000,00	9.285.000,00	0,00	29.118.000,00	19.344.000,00	9.774.000,00	29.118.000,00

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS
Ordenador da Despesa